



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria-Geral
Gabinete do Diretor-Geral

ATA DE REUNIÃO

Ata da 11ª Reunião do Conselho Diretor/2020

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020, às 14 (catorze) horas, realizou-se, virtualmente, a 11ª Reunião do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, sob a Presidência do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, Valdir Colatto, e com participação do Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, Paulo Henrique Marostegan e Carneiro, da Diretora de Cadastro e Fomento Florestal, Jaine Ariély Cubas Davet, da Diretora de Administração e Finanças, Cláudia Pereira Cunha, e do Diretor de Pesquisa e Informação Florestal, Humberto Navarro de Mesquita Junior. A pauta da reunião versa sobre Portaria MAPA nº 121, de 27 de março de 2020, que alterou a Portaria MAPA nº 103, de 23 de março de 2020, e a Instrução Normativa ME nº 63, de 27 de julho de 2020, que alterou a Instrução Normativa ME nº 19, de 12 de março de 2020, sobre as **medidas de quarentena para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19)**. O Diretor-Geral se manifestou pela ampliação do trabalho remoto por tempo indeterminado, seguindo o padrão adotado pelas demais Unidades Administrativas do Ministério. Após manifestação dos participantes, o Conselho Diretor entendeu favorável à prorrogação da execução de atividades remotamente, **em caráter excepcional, por período indeterminado**, nos termos da nova redação do art. 9º, alínea "i" da Portaria MAPA nº 103, de 23 de março de 2020, isto é, afastamento dos servidores do ambiente físico do trabalho por decisão da gestão, **podendo a qualquer tempo ser suspensa**. Nesse sentido, foi acordado que cada Diretor poderá discriminar a volta ao trabalho presencial conforme entender adequado para desenvolvimento das responsabilidades da Diretoria, desde que respeitando as recomendações de saúde. O Diretor-Geral ressaltou a necessidade do correto preenchimento das folhas de ponto a depender da situação do servidor e atualização dos processos no SEI FLORESTAL com respectivos planos de trabalho, em especial aqueles que se enquadrarem nas hipóteses de auto declaração constantes no Instrução Normativa ME nº 63, de 27 de julho de 2020. Conforme decisões anteriores, a Diretoria de Administração e Finanças ficou responsável pela comunicação as empresas de prestação de serviço terceirizado. Ademais, o Diretor-Geral ressaltou que está a cargo de cada chefia imediata o ateste das folhas de ponto dos seus servidores, bem com destacou a responsabilidade dos Diretores de manter a regularidade das atividades do Órgão. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar, eu, **Julia Tavares Borges (assinado eletronicamente)**, Assessora do Gabinete do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Diretores.

(assinado eletronicamente) CLAUDIA PEREIRA CUNHA Diretora de Administração e Finanças	(assinado eletronicamente) HUMBERTO NAVARRO DE MESQUITA JUNIOR Diretor de Pesquisa e Informação Florestal	(assinado eletronicamente) JAINÉ ARIÉLY CUBAS DAVET Diretora de Cadastro e Fomento Florestal	(assinado eletronicamente) PAULO HENRIQUE MAROS Diretor de Concessão Florestal
(assinado eletronicamente) VALDIR COLATTO Diretor-Geral			



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Navarro de Mesquita Junior, Diretor de Pesquisa e Informação Florestal - Substituto**, em 11/08/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**, **Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento**, em 12/08/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Cunha, Diretora de Administração e Finanças**, em 13/08/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jaine Ariély Cubas Davet, Diretora de Cadastro e Fomento Florestal**, em 13/08/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 14/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Julia Tavares Borges, Assessor(a)**, em 14/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127579** e o código CRC **A98CBB3**.

